



Tapurah
PREVI

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
TAPURAH GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117/2023
DE QUARTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Carlos Alberto Capeletti, Prefeito(a) Municipal de TAPURAH, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1488/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TAPURAH - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

09 FUNDO MUNIC PREVID SOCIAL SERVIDORES-TAPURAH-PREVI

Cód. Reduzido 5

001.09.272.0208.20098	MANTER ATIVIDADES DO TAPURAH PREVI	
18020000000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Cód. Reduzido6

001.09.272.0208.20098	MANTER ATIVIDADES DO TAPURAH PREVI	
18020000000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	20.000,00

Cód. Reduzido 12

001.09.272.0208.20098	MANTER ATIVIDADES DO TAPURAH PREVI	
18020000000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00

Cód. Reduzido15

001.09.272.0208.20098	MANTER ATIVIDADES DO TAPURAH PREVI	
18020000000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00

Cód. Reduzido 20

001.09.272.0208.20099	GARANTIR AO SERVIDORES ACESSO SEGURIDADE	
18001111000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO P	
3190030000	PENSOES	25.000,00

Cód. Reduzido 22

001.09.272.0208.20099	GARANTIR AO SERVIDORES ACESSO SEGURIDADE	
18000000000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
3320930000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	20.000,00

SUBTOTAL155.000,00 TOTAL155.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:



Tapurah
PREVI

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
TAPURAH
GABINETE DO PREFEITO

09 FUNDO MUNIC PREVID SOCIAL SERVIDORES-
TAPURAH-PREVI Cód. Reduzido2

001.99.997.0208.20100 RESERVA DE CONTIGENCIA DO TAPURHA-PREVI

180000000000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

9999990000 RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS 155.000,00

SUBTOTAL 155.000,00

TOTAL 155.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) TAPURAH - MT.
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL